



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 090/2022

Autor: Vereador Marco Antônio Grillo

Objeto: Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação da exposição de justificativa nos Decretos de abertura de créditos suplementares e especiais editados pelo Poder Executivo.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Ilustre Vereador Marco Antônio Grillo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação da exposição de justificativa nos Decretos de abertura de créditos suplementares e especiais editados pelo Poder Executivo.

II – PARECER:

Compulsando o conteúdo da proposta legislativa, entendo por bem apresentar Projeto de Lei Substitutivo que segue anexo ao presente, visando melhor atendimento do anseio social.

Assim sendo, uma vez certificado quando o atendimento das disposições legais, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Substitutivo na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2022.

**ERIVELTO ULIANA
VEREADOR RELATOR**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



II – PARECER DA COMISSÃO:

Ante o exposto, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento após analisar o Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto nº 090/2022 decidiram, por **UNANIMIDADE**, acompanhar o voto do Ilustre Relator e opinar pela aprovação do projeto na forma apresentada.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2022.

IVANILDO DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE

ERIVELTO ULIANA
RELATOR

MARCOI ANTONIO GRILLO
SECRETÁRIO

